

Viçosa do Ceará – CE, 08 de abril de 2022.

À Pregoeira Oficial,  
Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

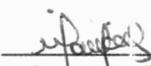
**Pregão Eletrônico nº. 04/2022-SEAG/SRP**

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a improcedência do recurso interposto pela empresa: **CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.566.782/0001-72. E pela procedência parcial do recurso do Recurso Administrativo em sede de contrarrazões da empresa: **TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.387.303/0001-00. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 04/2022-SEAG/SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



\_\_\_\_\_  
Maria Neide Pereira da Silva  
Secretária da Cidadania e Promoção Social



\_\_\_\_\_  
Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação